



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

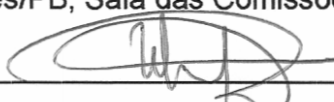
PARECER Nº 28 da Comissão de Justiça e de Redação

A Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, analisou cuidadosa e detalhadamente o Projeto de Lei nº 20/2009 de autoria do Chefe do Poder Executivo que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE DONA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de Presidente da Comissão e atendendo ao despacho da Presidente desta Casa de Leis, promovi análise e discussão em relação à proposição e junto aos demais membros da Comissão concluímos que a referida propositura atende plenamente aos dispositivos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar nº 95/98.

Em decorrência das razões apresentadas, esta Comissão, opinou unanimemente à tramitação do presente Projeto de Lei aqui citado pela constitucionalidade e legalidade e, no mérito, pela aprovação da propositura acima descrita, não havendo, portanto, nada a opor, salvo melhor juízo do Plenário.

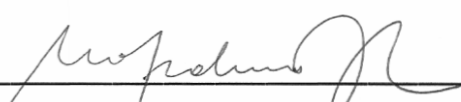
Dona Inês/PB, Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.


Vereadora Uliana Lúcio Ribeiro Toscano

Presidente


Vereador João de Deus Oliveira de Lima

Vice Presidente


Vereador Napoleão Rodrigues de Sousa

Relator

